



**RATIFICAÇÃO DO Nº 001/2025 TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 083/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024**

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT E A EMPRESA AUTO POSTO ARAPUTANGA LTDA, INSCRITO NO CNPJ N. 08.248.756/0001-66, PARA FINS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2024, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 149/2023, ALTERADO PELO DECRETO Nº 35/2025.

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.023.914/0001-45, com sede na Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro, Araputanga/MT, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ENILSON DE ARAÚJO RIOS**, e a empresa **AUTO POSTO ARAPUTANGA LTDA**, inscrito sob o CNPJ nº **08.248.756/0001-66**, estabelecida à Av. Dep. Aldo Ribeiro Borges, nº 817, Bairro Jardim Primavera, na cidade de Araputanga – Estado de Mato Grosso, telefone (65) 3261-3074, e-mail: autopostoaraputanga@hotmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Lucas Andrade Zuchetti**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. 16598806, SJSP/MT e inscrito sob o CPF nº 007.794.621-90, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da **Ata de Registro de Preços n.º 083/2024**, oriundo do **Pregão Eletrônico n.º 028/2024**, cujo objeto é o **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Combustível (abastecimento local)**, em atendimento à demanda das diversas Secretarias Municipais, conforme especificações constantes na referida Ata Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. A vigência da Ata Registro de Preços fica prorrogada por igual período, passando a ser até **03 de setembro de 2026**, em conformidade com o Decreto Municipal nº 149/2023, alterado pelo Decreto nº 35/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RESTABELECIMENTO DO QUANTITATIVO ORIGINAL

3.1. Fica expressamente autorizado, neste ato, o restabelecimento integral dos quantitativos inicialmente registrados na **Ata de Registro de Preços n.º 083/2024 – Pregão Eletrônico nº 028/2024**, conforme previsto no art. 35 do Decreto Municipal nº 149/2023, com redação conferida pelo Decreto nº 35/2025, observadas as condições originais do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela Detentora.



CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições pactuadas na **Ata de Registro de Preços n.º 083/2024 – Pregão Eletrônico n.º 028/2024.**

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Araputanga/MT, 27 de agosto de 2025.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS
Prefeito Municipal
ÓRGÃO GERENCIADOR

AUTO POSTO ARAPUTANGA LTDA
CNPJ nº 08.248.756/0001-66
Lucas Andrade Zuchetti
RG. 16598806, SJSP/MT e CPF nº 007.794.621-90
FORNECEDOR

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____